



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de estudos e Projetos
Gerência de Projetos

Despacho SEI-GDF DER-DF/DG/SUTEC/DIREP/GEPRO

Brasília-DF, 28 de setembro de 2018

A GEPRO,

Sra. Gerente,

1 – Recomendamos que após a conclusão do desenvolvimento dos projetos executivos referentes à construção dos Postos de Pesagem Veicular (PPV), que sejam feitas novas consultas à SUTEC para a aprovação dos mesmos, onde deverá ser observada a norma DNIT-ES325/97, sobre Pavimentos Rígidos e Flexíveis, bem como a análise da concepção dos projetos das Plataformas de Pesagem, verificando a sua geometria e planicidade.

2.- Com relação ao Sistema Portátil e Fixo de Pesagem, recomendamos que a “SUTRAN” realize análise minuciosa de todos os seus equipamentos (periféricos, operação, sinalização e veículos.) segundo os parâmetros de aprovação e certificação adotados pelo INMETRO.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO SOARES DOS SANTOS - Matr.0220826-1, Analista de Atividades Rodoviárias**, em 28/09/2018, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **13250954** código CRC= **32A019B5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

(61)3111-5633

00113-00005631/2018-94

Doc. SEI/GDF 13250954